



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 90/2018

Altera o Ato 48 de 17 de abril de 2018 , que fixa o horário de expediente para os dias de jogos de futebol durante a Copa do Mundo de 2018.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as condições de trânsito em dias de jogos da seleção brasileira de futebol no período da tarde, de modo público e notório, tem tornado mais difícil o trajeto para casa dos usuários da Justiça do Trabalho, bem como o o trajeto trabalho-casa de magistrados e servidores; e

CONSIDERANDO que o art. 34, XXV, do Regimento Interno, atribui ao Presidente competência para expedir instruções e adotar providências necessárias ao bom funcionamento do Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos,

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato nº 48 de 17 de abril de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Suspender o expediente em todo o Regional, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem às 9h, 11h ou 12h, e fixar o horário do expediente das 7h30 às 12h30, nos dias em que o início dos jogos se der às 15h.

.....”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 03 de julho de 2018.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

